



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 795 - DE 22 DE ABRIL DE 1994.

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO  
ESPÍRITA PEREGRINOS DA CARIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica considerado de Utilidade Pública do  
Município de Araruama o " Centro Espírita Peregrinos da  
Caridade ".

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1994.

  
**Henrique Carlos Valladares**  
Prefeito

Protocolo Nº 303  
Livro Nº 24/05/1994

Receba